



PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO

Administração: **LUIZ JOAQUIM MATIAS**

Rua Sete de Setembro S/N — CEP 56.130 — CEDRO — PE

LEI Nº 02/92

EMENTA: Concede reajuste nos vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, Magistério Público Municipal, Cargos em Comissão, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CEDRO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

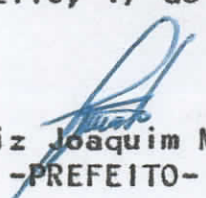
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 100% (Cem por cento) nos vencimentos do FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL; MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES, conforme Tabela s anexas nº 01, 02 e 03 respectivamente.

Art. 2º - O reajuste dos vencimentos para Cargos em Comissão será dado de acordo com o que setermina a Lei nº 013/91 de 22 de Maio de 1991, conforme Tabela anexa nº 04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Fevereiro/1992

a)  Luiz Joaquim Matias
-PREFEITO-

RESGATE I						RESGATE II	
		PADRÃO A	PADRÃO B	PADRÃO C	PADRÃO D	PADRÃO A	PADRÃO B
INTERVALOS DE FONTES		153.115,00	12 G. INCOMPL.	12 G. INCOMPL.	22 G. INC.	22 G. INCOMPL.	32 G. INCOMPL.
I	000 à 300	14.256,00	25.148,00	35.056,00	-	-	-
II	300 à 600	15.246,00	26.146,00	36.048,00	36.414,00	44.446,00	-
III	600 à 900	16.240,00	27.136,00	37.912,00	37.224,00	46.044,00	52.352,00
IV	900 à 1200	17.232,00	28.120,00	38.036,00	38.024,00	47.650,00	53.766,00
V	1200 à 1500	18.224,00	29.112,00	38.136,00	38.830,00	49.266,00	55.184,00
VI	1500 à 1800	20.200,00	30.100,00	40.008,00	39.632,00	50.860,00	56.290,00
VII	1800 à 2100	21.192,00	31.100,00	41.000,00	40.436,00	52.510,00	58.040,00
VIII	2100 à 2400	22.176,00	32.080,00	41.992,00	42.038,00	54.068,00	59.468,00
IX	2400 à 2700	23.164,00	33.080,00	42.508,00	42.480,00	55.670,00	60.894,00
X	2700 à m. 11	24.166,00	34.064,00	43.968,00	42.840,00	57.284,00	62.300,00